



# Manual de Ética em Segurança do Trabalho

Versão:01

Data:

Area responsável: SSMA / Diretoria

## Apresentação

Este Manual de Ética em Segurança do Trabalho tem como finalidade orientar todos os colaboradores, gestores, parceiros e prestadores de serviços sobre a conduta ética esperada no desempenho de suas atividades.

## Princípios Fundamentais

### 2.1 Valor à Vida

Nenhuma atividade, meta ou prazo justifica a exposição de alguém a riscos. A preservação da vida é o valor máximo.

### 2.2 Responsabilidade Individual

Cada colaborador é responsável por agir com segurança, seguir normas e comunicar situações de risco.

### 2.3 Transparência e Honestidade

Toda comunicação relacionada à segurança deve ser clara, precisa e verdadeira, sem omissões.

### 2.4 Cumprimento Legal

Todas as atividades devem respeitar a legislação vigente, normas regulamentadoras (NRs) e diretrizes internas.

## Comportamento Ético

A integridade deve estar presente em todas as decisões, assegurando que não haja favorecimentos, negligência ou manipulação de informações.

## 3. Condutas Éticas em Segurança do Trabalho

### 3.1 Uso correto de EPIs

- Utilizar todos os equipamentos obrigatórios.
- Não adulterar, negligenciar ou recusar o uso de EPIs.
- Comunicar imediatamente quando houver danos ou falta de equipamentos.

### 3.2 Execução segura de atividades

- Seguir procedimentos operacionais (POPs, ITs, checklists).



- Não realizar tarefas para as quais não esteja treinado ou autorizado.
- Recusar atividades inseguras ou que envolvam riscos não controlados.

### **3.3 Comunicação de riscos e incidentes**

- Reportar riscos, quase acidentes, desvios e acidentes imediatamente.
- Não ocultar informações para evitar responsabilização.
- Cooperar com investigações e auditorias.

### **3.4 Conduta no ambiente de trabalho**

- Proibir o uso de álcool, drogas e qualquer substância que comprometa a segurança.
- Respeitar colegas, evitar assédio, discriminação ou comportamentos inadequados.
- Zelar por ferramentas, veículos e equipamentos da empresa.

### **3.5 Relacionamento com terceiros**

- Exigir que todos cumpram as normas de segurança.
- Coibir práticas de corrupção, propina, favorecimentos ou troca de benefícios.
- Comunicar irregularidades observadas.

## **4. Responsabilidades**

### **4.1 Dos Colaboradores**

- Seguir normas de segurança.
- Comunicar riscos e incidentes.
- Participar de treinamentos e capacitações.
- Contribuir para um ambiente seguro e ético.

### **4.2 Dos Gestores**

- Dar exemplo de comportamento seguro e ético.
- Garantir recursos necessários (EPI, EPC, treinamentos).
- Realizar inspeções e acompanhar práticas de segurança.
- Tratar desvios com imparcialidade

### **4.3 Do SSMA**

- Manter políticas e procedimentos atualizados.
- Conduzir investigações de forma ética e transparente.
- Elaborar treinamentos e campanhas educativas.
- Monitorar indicadores e propor melhorias.



#### **4.4 Da Empresa**

- Cumprir legislação aplicável.
- Garantir ambiente de trabalho seguro.
- Apoiar iniciativas de prevenção.
- Combater qualquer prática antiética.

#### **5. Práticas Antiéticas (Proibições)**

- Omitir informações sobre acidentes ou riscos.
- Utilizar EPIs de forma incorreta propositalmente.
- Manipular registros, checklists ou documentos de segurança.
- Coagir colaboradores a realizar atividades inseguras.
- Negligenciar treinamentos ou autorizar colaboradores não capacitados.
- Fornecer informações falsas em auditorias.
- Permitir desvios por conveniência ou favorecimento.

#### **6. Canal de Ética e Denúncias**

A empresa disponibiliza um canal sigiloso para denúncias relacionadas a irregularidades ou condutas antiéticas envolvendo segurança do trabalho.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima, garantindo proteção ao denunciante.

##### **Compromissos do canal:**

- Sigilo absoluto
- Não retaliação
- Tratamento imparcial
- Investigação adequada

#### **7. Penalidades**

O descumprimento das normas deste Manual poderá resultar em:

- Advertência;
- Suspensão;
- Requalificação obrigatória;
- Desligamento por justa causa (em casos graves);
- Responsabilização civil e criminal quando aplicável.

#### **8. Compromisso do Colaborador**

Declaro que li, compreendi e estou de acordo com todas as diretrizes contidas no Manual de Ética em Segurança do Trabalho.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Aprovado por:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_